

Certifico que Lei Nº 86
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls 90
22 de dezembro de 1993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Malco
Encarregado

LEI Nº 86

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁ-
RIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus represen-
tantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos no percen-
tual de 25% (vinte e cinco por cento), a todos os funcionários municí-
pais: nomeados, contratados, bem como os ocupantes de cargos de confian-
ça.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, '
correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de dezembro do corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e '
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inte-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 16 de dezembro de '
1.993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal